ofertar e, após estas orientações e adequação, deverão solicitar novamente inscrição. Vota pelo indeferimento do pedido de inscrição, pois não atende os requisitos dos textos legais que norteiam os serviços pleiteados; o Pleno votou com a relatora. Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0431-001382/2016 - INSTITUTO SOLIDÁRIO DE CEILANDIA - Relatora Cons. Leocádia; relato lido pela SE-Cláudia. Entidade apresentou documentos previsto na Resolução 21, juntamente com Relatório de atividades desenvolvidas em 2020 e plano de ação 2021; informa que as atividades ficaram prejudicadas pela Pandemia; ofereceu doações de alimentos, kits e etc; são atendidas cerca de 400 famílias por mês e aulas de reforço para aproximadamente 60 crianças; além disso ofertam alimentação/sopa e cestas de alimentos; vota pela continuidade da inscrição da entidade para oferta de ações de Defesa e Garantia de direitos no âmbito da assistência social junto ao CAS DF; o pleno votou junto com a Relatora pela continuidade da inscrição no CAS DF, presidente votou contra, pois não achou claro qual é o serviço ofertado. Cons. Losangelis corrobora, entendendo que a entidade deverá esclarecer melhor a oferta dos serviços. 00431-00002412/2018-04 – COMITÊ BRASILEIRO DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Relatora Cons. Maria Júlia; informa que é segunda vez que este processo volta para relato; relatou que visitou e conversou com o dirigente; inscrita para execução de ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, relativo a prestação de contas de 2018-2020; assessora entidades, apresenta projetos, assessoria legislativas e etc. É formada por dez entidades que formam um comitê em todo o Brasil, entende que na verdade faz Ações de Defesa e Garantia de direitos e não Assessoria; quando visitou estavam trabalhando junto ao MEC com projetos de inclusão de educação em LIBRAS; participam de diversos conselhos, Cons. Wagner fez observações dizendo que as políticas foram todas voltadas para deficientes auditivos e que os deficientes intelectuais ficam sem recursos, Cons. Julia informou sobre a alternância das diretorias e consequente endereço, conforme a entidade que preside o comitê. Vota pela continuidade da inscrição da entidade no CAS DF para oferta de Assessoria, Defesa e Garantia de Direitos às pessoas com deficiência; o pleno votou com a relatora. 0380-001379/2011 - CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER - Relatora a Cons. Ana Maria Gomes apresentou relato de sua visita; acompanhamento das prestação de contas referente ao exercício 2017-2020 aspectos legais, jurídicos e de serviços em conformidade com a Resolução CAS 21/2012 e inscrição da entidade no CAS DF; vota pela continuidade da inscrição da entidade no CAS DF para Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência e suas famílias. O pleno votou com a relatora pela manutenção da inscrição da entidade no CAS DF; Cons. Julia solicitou informações sobre a apresentação de contas das entidades relativos ao exercício 2021; SE Claudia informa que a grande maioria não apresentou prestação de contas do exercícios 2021 e sugere que o pleno delibere sobre prorrogação de 60 dias para que as entidades apresentem e que sejam notificadas. Aprovada a prorrogação. INSTITUTO INCLUSÃO DE PROMOÇÃO - incluído a pedido da Cons. Losangelis, pediu vistas referente à prestação de contas dos exercícios 2017-2021. Aspectos jurídicos e documentais estão em conformidade com a Resolução CAS 21/2012; constatou ambiguidade e divergências quanto ao serviço, em especial projeto Girassol, não podendo ser tipificado como SCFV, não faz menção ao serviço de abordagem social nos anos analisados; realizou visita no espaço informado, o espaço é novo e falta finalização dos equipamentos; constatou-se confusão dos serviços ofertados com outras áreas; há necessidade de adequação dos serviços, pois o plano de trabalho não se coaduna com os serviços ofertados; recomenda que apresente plano de ação norteados pelas tipificação dos serviços conforme Resolução CNAS 109/2009 e seja visitada novamente. Após a apresentação da prestação de contas, deverá ser reavaliada a manutenção da inscrição do SCFV e do serviço de abordagem. E caso não seja apresentado plano e relatório, que o referido serviço seja retirado da inscrição. Distribuição de processos: Inscrição: 00431-00014156/2022-76 - ABRACI BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO, Cons. Christiane; 00431- 00034909/2022-60- LEVVO INSTITUTO, Cons. Delma. Acompanhamento e Fiscalização: 0380- 000212/2011 - INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS - IMDH, Cons. Andressa; 00431-00016830/2019-51 - SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL - SBB, Cons. Beatriz; 0380-002109/2011 - OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI, Cons. Christiane; 00431-00000289/2020-01- COMUNIDADE DE RENOVAÇÃO, ESPERANÇA E VIDA NOVA - CREVIN - LAR DO IDOSO, Cons. Delma; 0380-000580/2012-ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA, Cons. Denise; 0380-001056/2012-CENTRO DE PROJETOS E ASSISTÊNCIA INTEGRAR - CEPAI, Cons. Estevão; 0380-001181/2012 - CÁRITAS BRASILEIRA, Cons. Franceni; 0380-000996/2013 -INSTITUIÇÃO PROJETO ASSISTENCIAL SEMENTES DE ESPERANÇA - PASES, Cons. Glaucia; 0380-001378/2011 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Jade Cristina. Recurso contra decisão de cancelamento de inscrição: 00431-00000776/2018-41 - AÇÃO SOCIAL RENASCER, Cons. Franceni. Entidades com pedido de inscrição para arquivamento: 00431-00014706/2022-57-CEPAIBE OBRA ASSISTENCIAL CANTINHO DOS IDOSOS;00431-00009967/2022-55-INSTITUTO SOCIAL CASA DO MARANHÃO; 00431-00024336/2022-66-INSTITUTO FILHOS DO BRASIL. Informes - Convocação para 58ª Reunião Ordinária do FONACEAS 28/02/23 01/03/2023 em Belém do Pará, designados: SE-Cláudia, Representante SC Glaucia e Rogério, Governo, Cons. Losangelis se dispôs a participar caso haja dificuldade na aquisição de passagens para Representante da Sociedade Civil; será encaminhado à SUAG processo de aquisição de passagens. Entidades que apresentaram Prestação de Contas de 2021 fora do prazo: 00431-00010905/2017-29-FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL – FEDF; 0100- 002084/2006-INSTITUO LUCIMAR MALAQUIAS COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE; 0431- 000544/2016-COLETIVO DA CIDADE. Prestação de contas aceitas. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 12h19; esta ata foi lavrada por mim, servidora Marcia Fonseca Pimenta-EAS-CAS DF e segue assinada pela Presidente e Secretaria Executiva do CAS.

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 01/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 0139-001357/1998

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

Assunto: Processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5, Setor Sudoeste.

Relator: Dionyzio Antônio Martins Klavdianos - SINDUSCON

- APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0139-001357/1998, que trata do processo de Compensação Urbanística do uso Comercial/Comércio Varejista, localizado no SHCSW CCSW, Quadra 06, Lotes 4 e 5, Setor Sudoeste.
- 2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular -SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular -SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente -ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF: DELMA TAVARES MARIANI, Titular PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular -CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado Presidente. Em exercício

#### DECISÃO Nº 02/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203º Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 00392-00006838/2019-12 Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social – ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III

Relatora: Ruth Stefane Costa Leite - Membro Titular HABITECT/DF

- 1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00392-00006838/2019-12, que trata do Projeto Urbanístico de Regularização denominado QD. 01 CJ. A a K, QD. 02 CJ. A a G, QD. 03 CJ. A a E, QD. 04 CJ A a G, AV. PRIMAVERA, EQ. 01/02, EQ. 03/04 e EQ. 04/05, localizado na Área de Regularização de Interesse Social ARIS Primavera, no Setor Habitacional Primavera, na Região Administrativa de Taguatinga RA III.
- 2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR

LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular -FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente -ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular -CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

#### MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado Presidente, Em exercício

#### DECISÃO Nº 03/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 00390-00011548/2022-34

Interessado: Grêmio Esportivo Brasiliense

Assunto: Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII

Relatores: Thales Mendes Ferreira - SEDET

Delma Tavares Mariani - PRECOMOR

- 1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00011548/2022-34, que trata do Desdobro do lote A do Setor Juscelino Kubitschek, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.
- 2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (dois) votos de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular -SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular -FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular -FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA Secretário de Estado Presidente, Em exercício

## DECISÃO Nº 04/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar n° 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 0111-002104/2002

Interessado: TERRACAP

Assunto: Alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação de lote para ampliação da AE 3A - Projeto de Urbanismo URB-MDE 083/02, na Região Administrativa do Gama - RA-II

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - SEGOV

- 1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0111-002104/2002, que trata da alteração de parcelamento dos lotes 1 e 2 da DF 480 e criação de lote AE 3A - Projeto de Urbanismo URB-MDE 083/02, na Região Administrativa do Gama - RA-II.
- 2. Dessa forma, por maioria, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 (dois) votos de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular -SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Titular -SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular -IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF, GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente -ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; NEUMA VITAL DE MATOS GOMES, Titular - ASMIG; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Titular - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado Presidente, Em exercício

# DECISÃO Nº 05/2023 - 203ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35,771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de março de 2023, DECIDE:

Processo nº: 00390-00004205/2022-13

Interessado: AMBEV S.A.

Assunto: Desdobro do Lote 01, Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II

Relator: Wilde Cardoso Gontijo Júnior - Associação Civil Rodas da Paz

- 1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004205/2022-13, que trata do Desdobro do Lote 01, Área Especial para Indústria, Setor Leste, na Região Administrativa do Gama - RA II.
- 2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 20 (vinte) votos

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, Suplente - SEAGRI; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular -IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; ERIKA DIAS, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA Secretário de Estado Presidente, Em exercício

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 06 de março de 2023

Assunto: Reconhecimento de Dívida - Na forma do disposto no Artigo 52 da Lei nº 4.386/2009, na Lei Complementar 101/2000, do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e do Decreto nº 36.243/2015, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento a favor da empresa REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, CNPJ: 37.381.902/0001-25, no valor de R\$ 1.349,78 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), de serviço de recrutamento, seleção, treinamento, capacitação, contratação e acompanhamento de jovens e adolescente aprendizes no mês de dezembro de 2022. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2023 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.8208.8517.9625, elemento de despesa 33.90.92. Havia saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2022.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023, EM BRASÍLIA/DF

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, presencialmente e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º